

PARECER Nº 122/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa determinar ao Poder Executivo Municipal a inclusão, em seu sítio na internet, de relação contendo as seguintes informações sobre o serviço do transporte coletivo urbano de passageiros (incisos do art. 1º):

I - terminais de ônibus e o itinerário de suas linhas;

II - itinerário das demais linhas de ônibus;

III - horário de partida de todas as linhas de ônibus;

IV - linhas que realizam integração com o metrô;

V - linhas de passagem em terminais e metrô;

VI - duração de todos os itinerários das linhas de ônibus;

VII - todas linhas de frotas acessíveis com os respectivos horários de partida.

Em resposta a solicitação de informações, informaram os órgãos competentes que - "... a Administração Pública Municipal, por meio da SPTrans já atende às determinações contidas no projeto de lei em questão, e que mesmo os itens ainda não atendidos [inciso IV e, no tocante ao inciso V, as linhas de passagem no metrô] já estarão, em breve, à disposição do usuário".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV